



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MGCEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

camara@mardeespanha.mg.leg.br

PORTARIA Nº 06/2022

“Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a questão dos loteamentos irregulares no Município de Mar de Espanha, objetivando apurar se houve omissão ou atos de ilegalidade por parte do Poder Público na observação das legislações aplicáveis e conseqüentemente prejuízo ao erário público municipal e à sociedade como um todo”.

A Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha-MG, no uso de suas atribuições legais em observância ao que preconiza os arts. 58, 67, inciso I e 69, do Regimento Interno, nos termos da Lei Federal nº 1.579/1952, faz saber que:

Art. 1º - Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito nº 03/2022 para investigar a questão dos loteamentos irregulares no Município de Mar de Espanha, objetivando apurar se houve omissão ou atos de ilegalidade por parte do Poder Público na observação das legislações aplicáveis e conseqüentemente prejuízo ao erário público municipal e à sociedade como um todo.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos referidos trabalhos e entrega de relatório à Mesa da Câmara será de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado nos limites da legislação pertinente.

Art. 3º - Art. 3º - Conforme indicação dos líderes de bancada dos partidos e aprovação pelos vereadores que as integram, em observância ao que preceitua o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, ficam nomeados para composição da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 03/2022, observando a proporcionalidade partidária, os seguintes vereadores: Alair de Rezende, representante da bancada do PSDB, Arnóbio Joaquim de Souza, representante da bancada do União Brasil e Sebastião Silva Carvalho como representante da bancada do MDB, na condição de membros titulares e, respectivamente, Thiago Gribel do Valle (PSDB), André Luiz Costa Brolhiato (PSDB) e Rafael Garcia Furtado (União Brasil), este por indicação do líder de bancada do MDB.



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MGCEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

camara@mardeespanha.mg.leg.br

§1º - A Comissão deverá, em reunião prévia, eleger seu Presidente e Relator, bem como deliberar pelo cronograma dos trabalhos.

§2º - A Comissão poderá usar em seus trabalhos todo o aparato da Câmara, como espaço físico, equipamentos, suprimentos, assessoria contábil, assessoria jurídica e servidoras.

§3º - O funcionamento da Comissão não poderá obstar os trabalhos administrativos rotineiros da Câmara, sessões plenárias e trabalhos das comissões permanentes.

§4º - Eventual necessidade de recursos financeiros para desenvolvimento dos trabalhos da Comissão deverá ser comunicada por seu Presidente à Mesa da Câmara, justificadamente, para que seja deliberado acerca da disponibilização, ficando a Comissão responsável pela devida prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mar de Espanha, 12 de agosto de 2022.

Adriana Aparecida Halfeld Guerra

Presidente da Câmara Municipal